ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 019 de 25 de janeiro de 2017, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva no artigo 65 da Lei Federal N° 8.666/93 e no manifesto interesse, solicitado na forma do memorando N.º 128/2017 da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Fica incluída, na clausula quarta do contrato acima citado a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura 12.361.0047.2.113 – Salário Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 1052 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 08 de Março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
PAULO JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CONTE COMBUSTÍVEIS LTDA

JOEL ANDRÉ CONTE

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:	